

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

08
18-10-93
OK

DECRETO NR.1.572 DE 23 DE SETEMBRO 1.993

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WILMAR PERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. Item I da Lei Municipal Nr.1548 de 29 de Dezembro de 1.992 e alterada pela lei municipal nr.1572 de 16 de março de 1993.

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 29.848.000,00 (Vinte e Nove Milhões, Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Cruzeiros Reais).

GABINETE DO PREFEITO:

02.01.03.07.020.2.06.3111.01	Cr\$	1.500.000,00
02.02.03.07.021.2.08.3132.00	Cr\$	220.000,00
02.01.03.07.020.2.06.3132.00	Cr\$	200.000,00
02.04.03.07.021.2.09.3132.00	Cr\$	100.000,00
02.01.03.07.020.2.06.3131.00	Cr\$	100.000,00
02.02.03.07.021.2.07.3111.02	Cr\$	50.000,00
<hr/>		
SOMA.....	Cr\$	2.170.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

03.01.03.07.021.2.12.3132.00	Cr\$	800.000,00
03.01.03.07.021.2.12.3111.01	Cr\$	500.000,00
03.01.03.07.021.2.12.3111.02	Cr\$	50.000,00
<hr/>		
SOMA.....	Cr\$	1.350.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS:

04.02.03.07.021.2.16.3111.02	Cr\$	190.000,00
04.01.03.07.021.2.15.3111.01	Cr\$	650.000,00
04.03.15.82.492.2.19.3113.00	Cr\$	2.500.000,00
04.03.15.84.492.2.22.3280.00	Cr\$	500.000,00
<hr/>		
SOMA.....	Cr\$	3.840.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

05.04.10.60.328.2.35.3132.00	Cr\$	210.000,00
05.04.10.58.323.1.24.4110.00	Cr\$	3.700.000,00
05.04.10.58.323.1.23.4110.00	Cr\$	4.300.000,00
05.04.10.58.323.2.32.3120.00	Cr\$	880.000,00
05.01.03.07.021.2.24.3111.01	Cr\$	4.200.000,00
05.04.03.07.021.2.36.3120.00	Cr\$	18.000,00
05.01.03.07.021.2.24.3111.02	Cr\$	50.000,00
05.03.16.88.534.2.27.3131.00	Cr\$	150.000,00
05.04.10.58.323.2.32.3132.00	Cr\$	300.000,00
05.03.03.07.025.1.11.4110.00	Cr\$	220.000,00
SOMA.....	Cr\$	14.028.000,00

09
18-10-93
OK

SECRETARIA DE SAUDE:

06.01.13.07.021.2.37.3111.01	Cr\$	2.300.000,00
06.01.15.81.495.2.38.3251.00	Cr\$	300.000,00
06.03.13.75.428.2.40.3120.00	Cr\$	300.000,00
SOMA.....	Cr\$	2.900.000,00

SECRETARIA DE EDUCACAO:

07.03.08.42.187.1.36.4120.00	Cr\$	400.000,00
07.01.08.42.187.1.36.4110.00	Cr\$	220.000,00
07.01.08.42.187.2.41.3111.01	Cr\$	1.200.000,00
07.03.08.42.187.2.43.3111.01	Cr\$	1.300.000,00
07.03.08.42.187.2.43.3131.00	Cr\$	110.000,00
07.03.08.41.185.2.44.3120.00	Cr\$	120.000,00
07.03.08.42.187.2.43.3132.00	Cr\$	100.000,00
SOMA.....	Cr\$	3.450.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO.

08.03.11.65.363.2.54.3132.00	Cr\$	300.000,00
08.01.11.63.354.2.52.3111.01	Cr\$	700.000,00
08.03.11.65.363.2.54.3131.00	Cr\$	100.000,00
08.01.11.63.354.2.52.3132.00	Cr\$	170.000,00
08.02.11.63.354.2.53.3111.02	Cr\$	50.000,00
SOMA.....	Cr\$	1.320.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:

10
18-10-93
OK

09.01.15.81.486.2.55.3111.01	Cr\$	600.000,00
09.01.15.81.486.2.55.3131.00	Cr\$	90.000,00
09.01.15.81.486.2.55.3111.02	Cr\$	100.000,00
<hr/>		
SOMA.....	Cr\$	790.000,00
<hr/>		
TOTAL GERAL.....	Cr\$	29.848.000,00

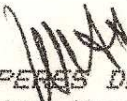
Art 2o. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos de igual valor de Cr\$ 19.000.000,00 de conformidade com o Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 item 2 e o valor de Cr\$ 10.848.000,00 de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.03.16.88.532.1.12.4110.00	Cr\$	1.000.000,00
05.03.16.88.532.1.13.4110.00	Cr\$	1.500.000,00
05.03.16.88.532.1.14.4120.00	Cr\$	2.000.000,00
05.04.09.51.269.1.21.4110.00	Cr\$	2.800.000,00
05.04.10.60.326.1.28.4110.00	Cr\$	900.000,00
05.04.13.75.428.1.30.4110.00	Cr\$	2.000.000,00
05.04.13.75.428.1.31.4120.00	Cr\$	648.000,00
<hr/>		
SOMA.....	Cr\$	10.848.000,00

Art 3o. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de Setembro 1.993


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal